



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.470/07

Acopiara, 03 de Dezembro de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DE 1º. GRAU SANTO ANDRÉ, NO SÍTIO GAMELEIRA, PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO NO MESMO SÍTIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do Prédio onde funcionava a Escola 1º Grau Santo André, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Sítio Gameleira, Distrito de Luna, deste Município, à Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do mesmo Sítio, que passará a ser a Sede da referida Associação.

Art. 2º - Fica condicionado à Associação, reformar e conservar o referido prédio, e no caso de extinção da mesma, o prédio retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Acopiara-Ceará, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2007.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL